DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 21 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1955** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Licitações e Contratos 6
Credenciamento 6

Instituto de Previdência Municipal 9
Atos de Pessoal 9
Aposentadoria 9

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Licitações e Contratos 10
Despachos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

COMSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução COMSAN nº 01/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, de Severínia/SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.537 de 18.03.2004, alterada pela lei nº 2.794 de 04.12.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSAN, conforme reunião ordinária de eleição e posso dos novos conselheiros, formado por representatividades da Área Governamental e da Sociedade Civil Organizada, com mandato de 2 (dois) anos, no período de **20 de julho de 2026 a 20 de julho de 2028**.

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eluana Danachelly Calisto da Costa-
Suplente: Maiara Avelino Berni

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos
Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

c) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Ana Carolina Grego
Suplente: Juliane Souza Frasato Santos

d) Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Sueli da Silva Santos
Suplente: Gonçalo Antonio da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Movimentos e/ou grupos organizados da população:
Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira
Suplente: Rosana Donizetti Pereira Chiampezan

Avenida Capitão Augusto de Almeida nº.368 - Centro- Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

COMSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

b) **Beneficiários de programas, serviços e benefícios socioassistenciais com acesso a cestas alimentícias para superação da fome e insegurança alimentar e nutricional:**
Titular: Aline dos Santos Silva
Suplente: Valeria Silva Souza de Oliveira

c) **Instituições religiosas de diferentes credos, preferencialmente com atenção voltada para oferta de alimentos prontos e/ou cestas ás famílias em situação de vulnerabilidades socioeconômica:**
Titular: Necineide Macedo
Suplente: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira

d) **Associações comunitárias e/ou comerciais e/ou representatividades produtores rurais:**
Titular: Eda Maria Pereira
Suplente: Anderson Albuquerque Ricciardi

e) **Organizações não governamentais de atendimento na política de assistência social com ações, serviços e projetos pautados na política de segurança alimentar e nutricional:**
Titular: João Carlos Pereira
Suplente: Accácio Mota de Oliveira Neto

f) **Instituições e ou Fundações e ou Associações com atuação na área de educação por meio de cursos, projetos e ações pautadas no eixo da segurança alimentar e nutricional:**
Titular: Cristiano Bigi Esteves dos Santos
Suplente: Natalia Cruz de Freitas

Art.2º - Fica resolvido que a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta:

Presidente: Sueli da Silva Santos
Vice-Presidente: João Carlos Pereira
Primeira Secretária: Eluana Danachelly Calisto da Costa
Segunda Secretária: Ivany Francisco Jorge Pereira

Avenida Capitão Augusto de Almeida nº.368 - Centro- Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

COMSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art.3º - Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria do COMSAN;

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP.

Severínia, 22 de Julho de 2026.

Súeli da Silva Santos
Presidente COMSAN

Avenida Capitão Augusto de Almeida nº.368 - Centro- Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.837, DE 20 DE JULHO DE 2026.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data, a servidora **PATRICIA MORAIS MENDES**, RG. nº ***.013.716-* SSP/SP, para exercer o cargo de **Assessor de Finanças**, referência "B", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.863, de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de julho de 2.026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.838, DE 20 DE juLho DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **GILZA RUFINA COSTA MOREIRA,** RG. ***.467.192-*, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/12/2009 à 01/12/2014** para gozo no período de **13/07/2026 à 27/07/2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de julho de 2.026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.839, DE 20 DE juLho DE 2026.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **SOLIDEIA SOARES BAILÃO,** RG. ***.467.192-*, no cargo de **AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2016 à 02/01/2021** para gozo no período de **21/07/2026 à 19/08/2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de julho de 2.026.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026, às 08:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, constituída pelos servidores designados pela Portaria n° 12.599, de 20 de janeiro de 2026, a fim de apurar condutas da servidora pública municipal Sra. **PRISCILA GABRIEL GRILO PESSOA**, Técnica de Enfermagem, no exercício de suas funções.

Considerando a necessidade de sanear o processo na fase em que se encontra.

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por:

a) Conhecer da manifestação apresentada pela defesa, sendo levada ao conhecimento de todos os membros da Comissão Sindicante;

b) Deferir o pedido de oitiva das testemunhas **Ana Paula de Oliveira Silveira** – Diretora de Urgência e

Emergência; **Roberta Cássia Spegiorin Rossi Costa** – Enfermeira e **Juliana Padovani Pinto** – Enfermenira responsável técnica pelo plantão no dia do ocorrido, designando audiência para dia **28 de julho de 2026, às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, situada a Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia/SP;

c) Designar audiência para oitiva pessoal da servidora **PRISCILA GABRIEL GRILO PESSOA** para dia **28 de julho de 2026, às 10:30**, na sede da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, situada a Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia/SP.

d) Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/05/2026, com término previsto para 18/08/2026, convalidando os atos praticados até a presente data.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **RAQUEL COUTO CORREA DE MELLO**, secretariei, digitei e subscrevi.

ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME – Presidente
RAQUEL COUTO CORREA DE MELLO – Secretária
KAUANA LOPES - Membro

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.637 de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público n° 003/2026.

Constatou-se a existência de 01 (um) novo requerimento, até a presente data, cujo requerente é **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CNPJ n° 19.850.311/0001-78); tendo sido o envelope recebido via Correios.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CNPJ n° 19.850.311/0001-78) é considerada **HABILITADA.**

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei n° 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Severínia-SP, 21 de julho de 2026.
OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente
ÉRICLES AUGUSTO NEVES
Membro
VINICIUS JOSÉ POLETI
Membro
NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA
Membro
GUILHERME AUGUSTO LIMA
Membro
SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde
VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS
Membro

.....

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURDÍCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNELARIA E MANUTENÇÕES GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.637 de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público n° 005/2026.

Constatou-se a existência de novos 11 (onze) requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **BEATRIZ NUNES RODRIGUES ME** (CNPJ n° 08.594.468/0001-63) – Protocolo n° 979/26; **LUIZ VERSUTO RODRIGUES ME** (CNPJ n° 08.275.850/0001-04) – Protocolo n° 980/26; **63.304.227 REGIANE GARBIN BARRIONUEVO** (CNPJ n° 63.304.227/0001-40) – Protocolo

n° 991/26; **MARCON COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 17.589.349/0001-03) – Protocolo n° 993/26; **M.A.C. DE SOUZA LTDA** (CNPJ n° 34.752.157/0001-95) – Protocolo n° 994/26; **RENAN AUGUSTO PEREIRA MECANICA** (CNPJ n° 47.301.018/0001-97 – Protocolo n° 999/26; **E B SILVERIO MENENDEZ – TRANSPORTE** (CNPJ n° 55.778.058/0001-52) – Protocolo n° 1000/26; **GEOVANI TAVARES DA SILVA** (CNPJ n° 36.846.553/0001-07) – Protocolo n° 1002/26; **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA** (CNPJ n° 07.356.963/0001-71) – Protocolo n° 1003/26; **KM OLÍMPIA AUTO PEÇAS LTDA** (CNPJ n° 10.612.186/0001-93) – Protocolo n° 1007/26; **CLEBER RODRIGO CACIN SERVIÇO AUTOMOTIVO** (CNPJ n° 16.671.371/0001-35) – Protocolo n° 1014/26, tendo sido os envelopes protocolados junto ao Setor de Lançadoria.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados pelos proponentes **BEATRIZ NUNES RODRIGUES ME** (CNPJ n° 08.594.468/0001-63) – Protocolo n° 979/26; **LUIZ VERSUTO RODRIGUES ME** (CNPJ n° 08.275.850/0001-04) – Protocolo n° 980/26; **63.304.227 REGIANE GARBIN BARRIONUEVO** (CNPJ n° 63.304.227/0001-40) – Protocolo n° 991/26; **MARCON COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 17.589.349/0001-03) – Protocolo n° 993/26; **M.A.C. DE SOUZA LTDA** (CNPJ n° 34.752.157/0001-95) – Protocolo n° 994/26; **GEOVANI TAVARES DA SILVA** (CNPJ n° 36.846.553/0001-07) – Protocolo n° 1002/26; **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA** (CNPJ n° 07.356.963/0001-71) – Protocolo n° 1003/26; **CLEBER RODRIGO CACIN SERVIÇO AUTOMOTIVO** (CNPJ n° 16.671.371/0001-35) – Protocolo n° 1014/26 estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, são consideradas **HABILITADAS.**

Foi constatado que o proponente **RENAN AUGUSTO PEREIRA MECANICA** (CNPJ n° 47.301.018/0001-97 – Protocolo n° 999/26, deixou de apresentar Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, referente a impostos pertinentes ao objeto do presente credenciamento, conforme exigido nos itens 6.1.3.3. e 6.1.3.4 do edital; o proponente **E B SILVERIO MENENDEZ – TRANSPORTE** (CNPJ n° 55.778.058/0001-52) – Protocolo n° 1000/26; deixou de apresentar Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, referente a impostos pertinentes ao objeto do presente credenciamento, conforme exigido nos itens 6.1.3.3. e 6.1.3.4 do edital; deixou também de apresentar requerimento para credenciamento conforme exigido no item 6.1.1. do edital e modelo disponibilizado; o proponente **KM OLÍMPIA AUTO PEÇAS LTDA** (CNPJ n° 10.612.186/0001-93) – Protocolo n° 1007/26; deixou de apresentar Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, referente a impostos pertinentes ao objeto do presente credenciamento, conforme exigido nos itens 6.1.3.3. e 6.1.3.4 do edital; apresentou CND Federal vencida em 25/01/2026. Por tais razões e fundamentos, são consideradas **INABILITADAS.**

Conforme previsão no item 9.7. do edital, o indeferimento/inabilitação do pedido de credenciamento não impede sua reapresentação, desde que sanadas as irregularidades apontadas. Assim, caso seja de interesse dos inabilitados, novo requerimento de credenciamento poderá ser formulado a qualquer tempo, oportunidade em que deverão ser reapresentados a totalidade da documentação exigida.

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei n° 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA – Presidente
ÉRICLES AUGUSTO NEVES – Membro
VINICIUS JOSÉ POLETI – Membro
NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA– Membro
GUILHERME AUGUSTO LIMA – Membro
VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS - Membro

.....

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
CREDENCIAMENTO n° 002/2026

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede administrativa na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, na cidade de Severínia/SP, por seu prefeito municipal, o Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, e de conformidade com a Lei n°. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5957/2023, **TORNA PÚBLICO** o **3° resultado** do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/MF
5°	GIOVANA GIL REGONHA	CNPJ n° 67.646.795/001-80

Assim, **RATIFICO** o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, **CONVOCO** os credenciados para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.

Severínia, 20 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 122 DE 22 DE JULHO DE 2026

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM Severínia/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o servidor **MATEUS GONCALES GARCIA** reuniu os requisitos legais para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Processo nº 14/2026),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, nos termos do art. 46, incisos I, alíneas *a, b, c, d*, da Lei Complementar 2.551/2021, ao servidor municipal **MATEUS GONCALES GARCIA,** portador da RG nº *.015.***, inscrito no CPF sob nº ***.070.***-**- e no PIS/PASEP nº 1.***.917.***-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com vencimento base na referencia 1/L, detentor da Matrícula Funcional nº 269, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, percebendo proventos correspondentes a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição nos termos do § 1º do Art. 52 da Lei Complementar nº 2.551/2021, calculados com base na média aritmética simples de todas as bases de contribuição do servidor aos regimes de previdência social, desde a competência julho de 1994, tendo esta portaria seus efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º - O benefício de aposentadoria não guardará paridade e será reajustado critérios do Regime Geral. (§§ 8º e 12 do Art. 40 da Constituição Federal c/c §1º do Art. 45 da Lei Complementar nº 2.551/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real.

Parágrafo único. O reajustamento de que trata este artigo será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO
Presidente do IPREM Severínia

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Autarquia, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MEGAMAX FIBRS LTDA (CNPJ n° 15.574.484/0001-50),** para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de um ponto de internet dedicada de 200 Mbps, duplex, de forma a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP, **com preço mensal de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, totalizando o valort global a ser pago de **R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses,** dispensando a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 16 de abril de 2026.

_____

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Autarquia, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANTÔNIO VANDERLEI GRILO (CNPJ n° 50.863.624/0001-00),** para a Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do prédio sede do SAAE, localizado na Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, com fornecimento de materiais e mão de obra, com valor total global a ser pago de **R$ 29.476,54 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com prazo de execução de 01 (um) mês,** dispensando a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 20 de julho de 2026.

_____

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia

.....